



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.136, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.131,53 (três mil cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para restituição ao Estado do Rio Grande do Sul de saldo financeiro oriundo do Convênio Estiagem nº 3059/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.061	3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1701	-	R\$ 3.131,53
Total: R\$ 3.131,53					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância constante da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.061	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1701	28963	R\$ 1.042,76
Total: R\$ 1.042,76					

Art. 4º. Para complementação da cobertura do Crédito Especial, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação da respectiva FONTE 1701 – Outras Transferência de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 2.088,77.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de janeiro de 2023

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal